



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PROJETO DE LEI 35 / 2025

PL 035/2025



Protocolo: 061106



21/01/2025 13:45

Dir. Legislativa - Câmara Betim



**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE LUTA PELA
MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO
MORADOR DE VILA E FAVELA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Luta pela Melhoria da Qualidade de Vida do Morador de Vila e Favela, destinada a informar e a conscientizar a população de vila e favela sobre sua realidade e sobre possibilidades de melhorar sua qualidade de vida.

Parágrafo único - A Semana a que se refere o *caput* será comemorada na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º - Na Semana de que trata esta Lei, o Município promoverá debate com as comunidades sobre os seguintes temas:

- I - área de risco geológico;
- II - risco de construção sem orientação técnica;
- III - política habitacional;
- IV - usucapião;
- V - limpeza urbana;
- VI - proteção e manutenção de equipamentos públicos;
- VII - políticas de assistência social e direitos de cidadania;
- VIII- educação.

Art. 3º - O Município promoverá divulgação da Semana de que trata esta Lei, inclusive da programação de debates e dos respectivos locais de realização.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos do Fundo Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 14 de janeiro de 2025.

Kenedy Alessandro Henrique de Souza
Kenin do G10
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Betim, a Semana da Favela, que ocorrerá todos os anos, na semana do dia 4 de novembro, uma vez que foi nesse dia que, pela primeira vez, em 1900, o termo "favela" apareceu em um documento oficial.

A data escolhida para comemorar a semana, coincide com o Dia Nacional da Favela, haja vista que foi em 4 de novembro de 1900 que o então delegado de polícia da cidade do Rio de Janeiro dialogou com o chefe da Polícia da época, Dr. Enéas Galvão, sobre uma favela no Morro da Providência. Em carta enviada ao Prefeito do Rio de Janeiro, foram tratados assuntos concernentes à área geográfica por ela ocupada, a comunidade ali residente e os problemas: social, sanitário, moral e policial. Assim, pela primeira vez na história, o termo "favela" foi utilizado para se referir a um território.

Contrariando o documento, a Central Única das Favelas (CUFA) teve a iniciativa de criar o Dia Nacional da Favela, a fim de promover reflexão sobre a necessidade de melhoria para esses territórios, objetivando levar mais infraestrutura, saúde, educação e qualidade de vida.

Portanto, a presente iniciativa de criação da Semana da Favela visa discutir o território da favela do ponto de vista social, quebrar qualquer tipo de preconceito, bem como celebrar as várias culturas que ali se manifestam.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Câmara Municipal de Betim, em 14 de Janeiro de 2025.



Kenedy Alessandro Henrique de Souza
Kenin do G10
Vereador